



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2789/2015

SÃO MARTINHO/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2015.-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL
E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.154 – Incentivo à Jornada Cultural

3390.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

R\$ 1.500,00

T O T A L

R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) – Excesso de Arrecadação Recurso Livre 001

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração